

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 DO OBJETO

Aquisição de madeira e ferro para reforma das praças de brinquedos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Caetano e Martinho Lutero, e tintas, material para pintura, material elétrico e material para cercamento das quadras poliesportivas das comunidades de São Caetano, Consolata, Barrinha e Jardim das Acácias, no município de Três de Maio, conforme especificações do anexo II, que integra o edital de Pregão Presencial 016/2011.

Alguns dos itens licitados neste processo já constaram no Pregão Presencial nº012/2011, os quais não lograram êxito na compra.

3 DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de madeira e ferro se faz necessária para a reestruturação das praças de brinquedos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental São Caetano e Martinho Lutero; e a aquisição das tintas, material para pintura, material elétrico e material para cercamento se justifica para a reorganização das quadras poliesportivas das comunidades de São Caetano, Consolata, Barrinha e Jardim das Acácias.

4 DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com base nos preços praticados no mercado varejista da região do Município de Três de Maio – RS, conforme médias de preços que integram os processos administrativos nº 1462/2011 e 1494/2011, referentes a este pregão. Os produtos que deverão ser adquiridos e respectivas quantidades,

foram estabelecidos de acordo com os Pedidos Internos elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que também se encontram anexos ao supracitado processo licitatório.

5 DA DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS

5.1 A Contratada responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.

5.2 A Contratada deverá fornecer produtos de boa qualidade de acordo com a planilha constante do Edital de Pregão Presencial 016/2011 (Anexo II). Os produtos deverão ser entregues e depositados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no seguinte endereço: Rua Minas Gerais, nº 46, neste Município.

5.2.2 É de responsabilidade da contratada a entrega do objeto no endereço indicado.

5.3 Após a assinatura do Contrato, a Contratada fornecerá os produtos ora licitados de acordo com as Requisições de Entrega de Mercadorias.

5.3.1 Na Requisição de Entrega de Mercadorias constarão os itens solicitados e a quantidade, devendo o licitante contratado deixar os produtos solicitados à disposição do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4 O Município poderá, no interesse público, adquirir quantidades inferiores às licitadas.

6 DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição dos produtos definidos no item 2, será empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO (PRESENCIAL), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei nº 10520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 103/2007, e, subsidiariamente da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. O objeto está classificado na categoria “Bens Comuns”, conforme Anexo II do Decreto nº 3.555/2000 e suas alterações, e conforme Decreto Municipal 103/2005.

7 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item do objeto a ser licitado.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Três de Maio – RS, em até 10 (dias) dias úteis após a entrega do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura, em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

9 DAS ALTERAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações, até a Data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, notadamente no que se refere à quantidade, dados para a apresentação de proposta de preço, bem como para se adequar às condições estabelecidas pela legislação de regência.

Três de Maio, RS, 07 de abril de 2011.

João Mella Neto

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal